



ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



PROCOLO DE COLABORAÇÃO
Entre a
Ordem dos Contabilistas Certificados
E a
Pompa & Elegância Lda.

PRIMEIRA OUTORGANTE: Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), com sede na Avenida Barbosa Du Bocage 45- 1149-013 LISBOA, Pessoa Coletiva nº 503692310, representada pela Exma. Bastonária Paula Maria Pires de Oliveira e Silva Laia Franco, adiante designada por OCC e/ou Primeira Outorgante.

SEGUNDA OUTORGANTE: Pompa & Elegância Lda., com sede na Rua Dr. Sousa Martins, Nº 27, Loja Dtª 2725-079 Algueirão-Mem Martins, NIPC 515876160, representada neste ato por Nuno Filipe César Ferreira, na qualidade de sócio-gerente, adiante designada por Pompa & Elegância Lda. e/ou Segunda Outorgante.

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC) tem como missão regular e disciplinar a profissão de contabilista certificado, com o objetivo de melhorar as condições para o exercício profissional, credibilizar e dignificar a classe e defender o interesse público da profissão e dos seus profissionais;
- b) No cumprimento das suas atribuições, a OCC desenvolve iniciativas tendentes a defender os interesses, direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos seus 70.000 membros;
- c) **Pompa e Elegância Lda.** é uma empresa localizada em três freguesias: Parque das Nações (Lisboa), Algueirão (Mem-Martins) e São João das Lampas (Pobral). Com o nome comercial de Barbearia 100 Cortes, é especializada em serviços de barbearia, cortes de cabelo, de barba e tratamentos faciais;
- d) No exercício das suas atividades, a **Barbearia 100 Cortes** possui uma estrutura adequada, equipas qualificadas e um compromisso com a qualidade para atender às necessidades dos seus clientes;
- e) Ambas as partes entendem que um protocolo entre si acrescentaria grande valor para a prossecução dos seus objetivos;

Vem celebrar o presente protocolo, que se rege pelas cláusulas seguintes:



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



101
7

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente protocolo tem por objeto uma parceria entre a OCC e a Pompa e Elegância Lda.

CLÁUSULA SEGUNDA

A OCC compromete-se a:

1. Comunicar e promover a existência do presente protocolo junto de todos os seus membros através dos seus meios de comunicação social, nomeadamente, website, redes sociais e newsletter;
2. A incentivar os seus membros a conhecer os serviços disponibilizados pela Pompa e Elegância Lda, através dos meios acima elencados.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Pompa e Elegância Lda. compromete-se a:

1. Cumprir com os deveres estabelecidos neste protocolo, os quais incluem:
 - a. Prestar serviços de alta qualidade e profissionalismo aos contabilistas certificados e colaboradores da Ordem dos Contabilistas Certificados (OCC), assim como aos demais sujeitos abrangidos por este protocolo;
 - b. Respeitar os direitos, prerrogativas e condições pessoais e sociais dos contabilistas certificados e colaboradores da OCC, garantindo-lhes um atendimento digno e cordial;
2. Oferecer condições vantajosas para os contabilistas certificados e colaboradores da OCC, bem como para os demais sujeitos abrangidos por este protocolo. Essas condições incluem:
 - a. Desconto de 10% nos serviços, tais como cortes de cabelo, barba e tratamentos faciais;
 - b. Desconto de 10% nos produtos disponíveis para venda;
 - c. As condições e preços preferenciais serão aplicados mediante a apresentação da cédula profissional de contabilista certificado como documento de identificação, ou, na ausência desta, certidão de inscrição na Ordem dos Contabilistas Certificados.
3. Os descontos oferecidos não são acumuláveis com outras campanhas e/ou promoções que se encontrem em vigor.

CLÁUSULA QUARTA

1. A Pompa e Elegância Lda., deverá mencionar se, na eventualidade de promover campanhas ou promoções, estes são cumuláveis com os benefícios que pretendem conceder, considerando-se cumuláveis na ausência de menção expressa em sentido contrário.
2. A Pompa e Elegância Lda., deverá, através do interlocutor deste Protocolo, prestar os esclarecimentos às pessoas mencionadas no ponto 2, da cláusula terceira.



**ORDEM
dos CONTABILISTAS
CERTIFICADOS**



CLÁUSULA QUINTA

1. Com a assinatura do presente protocolo, ficam as Outorgantes obrigadas a guardar confidencialidade e sigilo absoluto sobre tudo o que diga respeito às atividades de ambas, dos seus colaboradores e dos seus membros.
2. As Outorgantes ficam também responsáveis pelo integral cumprimento dos deveres a que se obrigam, sendo a segunda outorgante a responsabilidade integral pela concretização plena dos benefícios consagrados no presente protocolo.
3. As Outorgantes respondem de forma independente pela gestão e funcionamento das suas bases de dados, sendo individualmente responsáveis pelo cumprimento das obrigações previstas na legislação em vigor e, em especial, no Regulamento Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA SEXTA

O presente protocolo entra em vigor na presente data e é válido por 1 (um) ano, considerando-se renovado por iguais períodos, se nenhuma das partes o denunciar com um aviso prévio de 60 (sessenta) dias relativamente ao seu termo.

CLÁUSULA SÉTIMA

O presente protocolo pode ser denunciado a qualquer momento caso algum dos outorgantes viole qualquer uma das cláusulas previstas no presente.

CLÁUSULA OITAVA

Para efeitos das comunicações a realizar entre as Outorgantes no âmbito do presente protocolo, ficam desde já designados os seguintes interlocutores:

OCC

Paula Francisco
Telefone: 217 999 700
E-mail: geral@occ.pt
Site: www.occ.pt

Pompa e Elegância Lda.

Nuno Filipe César Ferreira
Telefone: 926 447 720
E-mail: geral.100cortesgmail.com
Site: <https://100cortes.webnode.pt>

CLÁUSULA NONA

Todos os litígios emergentes da interpretação, integração, ou execução do presente protocolo, para os quais não se obtenha entendimento entre as outorgantes, serão dirimidos pelo Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia das partes a qualquer outro.



ORDEM
DOS CONTABILISTAS
CERTIFICADOS



Outorgado em 01 de junho de 2023, composto por dois exemplares, destinados a cada uma das outorgantes que o assinam respetivamente.

Pela Primeira Outorgante

Pela Segunda Outorgante